



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE Janeiro DE 2012.

Cria a RPPN Nascentes do Rio Araguaia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES - Instituto Chico Mendes, nomeado pela Portaria nº 532 de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e,

Considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio nº 02070.004449/2010-29; **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a **RPPN NASCENTES DO RIO ARAGUAIA**, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 390,1887 ha (trezentos e noventa hectares e dezoito ares e oitenta e sete centiares), localizada no município de Mineiros, Estado de Goiás, de propriedade de Milton Fries e Maria Gertrudes Fries, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Babilônia, matriculada sob a matrícula nº 3.170 – R. 21, livro 2-J, fls 245, de 17/12/1979, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO.

Art. 2º - A RPPN Nascente do Rio Araguaia tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, conforme descrito a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D6D M 0113, de coordenadas N 8.010.853,8365m e E 282.876,5506m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com Rogério Vian (Fazenda Babilônia, L.D. Jacobinha; Código INCRA: 932.060.008.117; Matrículas: 6.543; 6.986), com o seguinte azimute e distância: 105°04'12" e 2.318,31 m até o vértice D6D M 0112, de coordenadas N 8.010.251,079m e E 285.115,136m; divisa por estrada interna; deste, segue por uma estrada confrontando com Milton Fries (Fazenda Babilônia; Código INCRA: 932.060.010.553-9; Matrículas: R-21-3.170), com os seguintes azimutes e distâncias: 139°31'11" e 265,03 m até o vértice RPPN 40, de coordenadas N 8.010.049,493m e E 285.287,186m; 125°07'58" e 109,24 m até o vértice RPPN 39, de coordenadas N 8.009.986,631m e E 285.376,521m; 138°58'37" e 301,08 m até o vértice RPPN 38, de coordenadas N 8.009.759,486m e E 285.574,137m; 137°31'33" e 173,11 m até o vértice RPPN 37, de coordenadas N 8.009.631,804m e E 285.691,030m; 141°28'22" e 39,12 m até o vértice RPPN 36, de coordenadas N 8.009.601,204m e E 285.715,394m; 146°09'15" e 69,25 m até o vértice RPPN 35, de coordenadas N 8.009.543,693m e E 285.753,961m; 154°45'24" e 87,76 m até o vértice RPPN 34, de coordenadas N 8.009.464,309m e E 285.791,389m; 158°48'52" e 200,93 m até o vértice RPPN 33, de coordenadas N 8.009.276,962m e E 285.864,002m; 164°15'38" e 51,04 m até o vértice RPPN 32, de coordenadas N 8.009.227,837m e E 285.877,847m; 171°40'26" e 50,01 m até o vértice RPPN 31, de coordenadas N 8.009.178,353m e E 285.885,089m; 176°25'55" e 46,81 m até o vértice RPPN 30, de coordenadas N 8.009.131,637m e E 285.888,002m; 181°54'32" e 180,19 m até o vértice RPPN 29, de coordenadas N 8.008.951,547m e E 285.882,000m;

189°53'54" e 66,86 m até o vértice RPPN 28, de coordenadas N 8.008.885,678m e E 285.870,506m; 196°35'03" e 43,86 m até o vértice RPPN 27, de coordenadas N 8.008.843,645m e E 285.857,988m; 201°27'44" e 205,34 m até o vértice RPPN 26, de coordenadas N 8.008.652,541m e E 285.782,856m; 228°33'55" e 18,60 m até o vértice RPPN 25, de coordenadas N 8.008.640,230m e E 285.768,909m; 251°37'20" e 123,72 m até o vértice RPPN 24, de coordenadas N 8.008.601,224m e E 285.651,500m; 234°11'16" e 12,68 m até o vértice RPPN 56, de coordenadas N 8.008.593,803m e E 285.641,215m; divisa por estrada interna; deste, segue confrontando com Milton Fries (Fazenda Babilônia; Código INCRA: 932.060.010.553-9; Matrícula: R-6-1.973) com o seguinte azimute e distância: 281°15'54" e 645,01m até o vértice RPPN 55, de coordenadas N 8.008.719,802m e E 285.008,635m; situado na nascente da Cabeceira da Divisa; deste, segue pela margem direita da Cabeceira da Divisa, no sentido da sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04'03" e 122,10m até o vértice RPPN 54, de coordenadas N 8.008.832,250m e E 284.961,060m; 329°37'15" e 266,02m até o vértice RPPN 53, de coordenadas N 8.009.061,742m e E 284.826,531m; 318°48'51" e 168,24m até o vértice RPPN 52, de coordenadas N 8.009.188,358m e E 284.715,742m; 280°37'11" e 128,82m até o vértice RPPN 51, de coordenadas N 8.009.212,099m e E 284.589,125m; 258°59'47" e 290,22m até o vértice RPPN 50, de coordenadas N 8.009.156,704 e E 284.304,240m; 280°10'32" e 313,56m até o vértice RPPN 49, de coordenadas N 8.009.212,099m e E 283.995,613m; 291°48'05" e 298,31m até o vértice RPPN 48, de coordenadas N 8.009.322,887m e E 283.718,641m; 300°11'16" e 192,47m até o vértice RPPN 45, de coordenadas N 8.009.419,665m e E 283.552,278m; situado na barra da Cabeceira da Divisa com o Ribeirão Buracão; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Buracão no sentido da sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°10'24" e 200,47m até o vértice RPPN 44, de coordenadas N 8.009.520,423m e E 283.378,974m; 300°39'02" e 248,36m até o vértice RPPN 43, de coordenadas N 8.009.647,038m e E 283.165,309m; 299°58'55" e 237,54m até o vértice RPPN 42, de coordenadas N 8.009.765,741m e E 282.959,559m; 286°41'57" e 247,86m até o vértice RPPN 41, de coordenadas N 8.009.836,962m e E 282.722,154m; 302°45'45" e 505,30m até o vértice ASI P L254, de coordenadas N 8.010.110,411m e E 282.297,234m; situado na barra de uma Cabeceira com o Ribeirão Buracão; deste, segue pela margem esquerda da Cabeceira, no sentido da sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°39'13" e 213,18m até o vértice ASI P L255, de coordenadas N 8.010.122,855m e E 282.510,053m; 141°45'39" e 62,33m até o vértice ASI P L256, de coordenadas N 8.010.073,899m e E 282.548,631m; 6°32'59" e 90,26m até o vértice D6D V 0014, de coordenadas N 8.010.079,331m e E 282.638,722m, situado na margem direita da Cabeceira; divisa por cerca, deste segue confrontando com Rogério Vian (Fazenda Babilônia, L.D. Jacubinha; Código INCRA: 932.060.008.117; Matrículas: 6.543;6.986), com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04'13" e 50,00m até o vértice D6D M 0114, de coordenadas N 8.010.127,129m e E 282.653,400m; 17°04'13" e 760,198m até o vértice D6D M 0113, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PUBLICADO NO DOU Nº	10
Seção	01
Pág.	56
de	13 / Janeiro / 2012